



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
Processo nº. 124/2017
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **J.O. JORGE COMBUSTÍVEIS – ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.943.823/0001-49, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº. 494 na cidade de Pinhalão, CEP 84.925-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **JOSÉ ORLANDO JORGE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.589.893-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 655.345.229-68, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o item nº 02 (gasolina comum), passando o valor do item de **R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)** para **R\$ 4,67 (Quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 11 de julho de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.O. JORGE COMBUSTÍVEIS – ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico